



PORTARIA Nº 12.858, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria 12.600, de 13 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 13/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 122/2021 – RI/Sind e, alterado pelo Memo 57/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 13/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 12.600, de 13 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão de Sindicância, no Processo Interno 13/2021, Memo 122/2021 - RI/Sind e, alterado pelo Memo 57/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Lucrecia Boueri de Souza
- 3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira


Supientes:

Jakson Domingos Siqueira
Stefani Antonio Sanches de B. Graça
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO